



3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE**, A SEGUIR DENOMINADOS SIMPLEMENTE **CONTRATANTES**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP** PORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTES** o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno com sede e foro em Pernambuco, localizada à Avenida São José, Nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pela Secretária de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sra. **Alzira de Lucena Correia Leite Neta**, brasileira, divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 146/2024 datada em 31/05/2024, portadora da Carteira de Identidade nº 7.748.604 SDS/PE, CPF nº 072.000.164-11, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileiro, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF Nº 649.468.864-00; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, com sede e foro em Pernambuco, localizado à Rua Jose Trajano Lopes, 54 - Augusto David - Chã Grande-PE, inscrito no CNPJ sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, Casada, Enfermeira, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF Nº 985.031.664-91, residente a Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **08.625.167/0001-50**, situado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 - Centro - Chã Grande - PE, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário da Saúde, Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileiro, Casado, Corretor de imóveis, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF Nº 353.431.684-34, residente na Avenida São José, Nº 104 - Centro - Chã Grande - PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **Beta Informática Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.448.730/0001-18**, estabelecida à Rua Visconde de Inhaúma, nº 410 - 3º Andar - Maurício de Nassau - Caruaru - PE - CEP: 55.012-010, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rubens Ferreira de Lima, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade nº 4.194.171, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco e no CPF Nº 754.800.774-49, residente e domiciliado à Rua Severino de Lima Sá, nº 69 - Agamenon Magalhães - Caruaru - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Nº 041/2022 - Tomada de Preços Nº 005/2022, tem, entre si, ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98 de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.12.2024**, o Contrato firmado entre as partes no dia **01/12/2022**, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Chã Grande/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL



O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 150 da Lei Federal nº 14.333/21 c/c Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de 01/12/2024 a 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O Valor Global da prestação do serviço ora contratado é R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) dividido em:

- PREFEITURA: 01 (uma) parcela mensal de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 01 (uma) parcela mensal de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais);
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 01 (uma) parcela mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Subcláusula Única – No caso de prorrogação de prazo, os preços contratados sofrerão reajustes de acordo com IGP/FGV ou outro índice oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada consignada no Orçamento Municipal do exercício 2024 com as seguintes fontes e destinos:

Órgão: 4000 – Secretaria de Administração

Unidade: 4001 – Secretaria de Administração

Atividade: 04.122.402.2.104 – Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Órgão: 8000 – Secretaria de Saúde

Unidade: 8002 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.1001.2129 – Manutenção das Atividades do FMS

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Órgão: 7000 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 7002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 08.122.812.2.157 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - Custeio

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

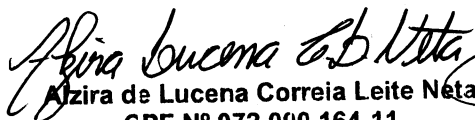
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e Contratados, firmamos o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 29 de novembro de 2024.


Alzira de Lucena Correia Leite Neto

CPF Nº 072.000.164-11

Ordenadora de Despesa

Secretária de Educação, Esportes, Cultura,
Turismo e Juventude

CONTRATANTE


Sérgio Fernandes de Carvalho

CPF Nº 649.468.864-00

Ordenador de Despesa

Secretário de Governo

CONTRATANTE


Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto

CPF Nº 988.031.664-91

Secretária Municipal de Assistência Social

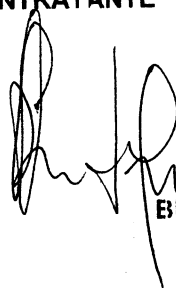
CONTRATANTE


Jairo Amorim Paiva

CPF Nº 353.431.684-34

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE



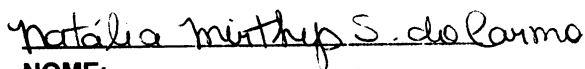
Rubens Ferreira de Lima

CPF Nº 754.800.774-49

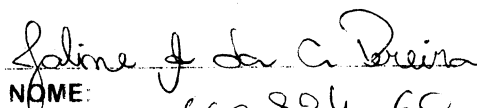
BETA INFORMATICA LTDA EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF: 107.101.514-11


NOME:

CPF 702 662.824-62